EDITAL DE VENDA DIRETA DE IMÓVEL

Processo nº: 5000167-76.2008.8.21.0070 / **Exequente:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul / **Executado:** Cassiano Rodrigo Kaiser e outros.

A Dra. Evelise Mileide Boratti, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, na forma da lei, autoriza o **LEILOEIRO OFICIAL JEFERSON BENEDETTO**, matriculado na JUCISRS sob nº 215/2006, a promover a **VENDA DIRETA** do bem penhorado abaixo descrito, nos termos da decisão proferida nos autos.

DO PERÍODO DA VENDA

A venda direta permanecerá aberta no período de **09/11/2026, com início às 15:00 até 09/12/2026, com término às 15:00**, exclusivamente por meio do site **www.benedettoleiloes.com.br**, podendo os interessados apresentar propostas durante todo o período.

DO BEM

Descrição: TERRENO RURAL DE CULTURA, com a área de 103.812,00m², sem benfeitorias, situado em Três Irmãos, Padilha, neste município, tendo as seguintes confrontações: pela frente, com terras de Leo Reuter; fundos, com terras de Pirisa, - Piretro Industrial S/A.; um lado com terras de Alzira Martins e, pelo outro lado, com ditas de Minda Maria Sander. Cadastrado no INCRA. sob nº 852 120 003 932, área total: 16,3, nº de módulos; 0,55, fração mínima de parcelamento; 3,0.

Matrícula: Matrícula nº 30.768 do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS.

Avaliação: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Ônus: usufruto vitalício em favor de Otto Sander e sua mulher, Minda Maria Sander.

DAS PROPOSTAS

Serão aceitas propostas em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Juízo, correspondente a **R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais**), que corresponde a 50% do valor de avaliação.

As propostas poderão ser apresentadas à vista ou, de forma parcelada, mediante 25% do valor à vista e o saldo em até 30 parcelas corrigidas pelo IPCA, conforme previsão do art. 895 do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO

Finalizada a venda direta, o adquirente será intimado para efetuar o pagamento da oferta.

A comissão do leiloeiro será de **5**% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a cargo do adquirente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra e na modalidade *ad corpus*, competindo ao interessado realizar prévia vistoria e verificar sua situação física, documental e registral.

Os débitos tributários cujo fato gerador seja anterior à alienação sub-rogam-se sobre o preço da venda, na forma do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente o pagamento do ITBI, custas cartorárias e demais despesas necessárias à transferência do imóvel.

É de responsabilidade exclusiva do adquirente acompanhar o andamento do processo após a homologação da venda, adotando as providências necessárias para a expedição da Carta de Alienação, baixa de restrições, registro e demais atos pertinentes.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas pelo site **www.benedettoleiloes.com.br**, pelo e-mail **contato@benedettoleiloes.com.br** ou pelo telefone/WhatsApp **(51) 3547-1328**.

Rolante/RS, 09 de novembro de 2026.

Dra. Evelise Mileide Boratti,
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial